

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 02/08/2021

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

DÉCRETO N.º 835 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera o art. 4º do Decreto nº 582 de
09 de março de 2018.*

O prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fortuna de Minas, e

CONSIDERANDO o disposto no art.11, inciso III e IV da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as obrigações pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 que "*Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013*" e Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que "*Altera a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências*".

DECRETA:

Art. 1.º O art. 4º do *Decreto nº 582 de 09 de março de 2018*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O fornecimento de alimentação ao médico participante, será realizado na forma de pecúnia, nos seguintes valores:

I – R\$ 600,00 (seis centos reais) mensais para alimentação.

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para moradia.

Parágrafo único. Os valores constantes do caput poderão ser reajustados de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortuna de Minas, 02 de agosto de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal